



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SUZANO

EDITAL N. 061/2019

**SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE
BOLSA DISCENTE NA MODALIDADE EXTENSÃO DO IFSP CÂMPUS SUZANO – 2019**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo Câmpus Suzano, em conformidade com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas, **no período de 06 de fevereiro de 2019 a 25 de fevereiro de 2019**, as inscrições para seleção de Projetos de Extensão com concessão de bolsa pelo programa institucional **Bolsa Discente - Modalidade Extensão**, referente ao ano letivo de 2019.

1. DO OBJETIVO DO EDITAL

1.1. O presente Edital destina-se a fomentar as atividades de extensão do IFSP Câmpus Suzano, articuladas com o ensino e a pesquisa aplicada, a serem desenvolvidas no período de abril a novembro de 2019, propiciando a participação da comunidade acadêmica no desenvolvimento de projetos de extensão com aporte de recursos institucionais;

1.2. O presente Edital destina-se, ainda, a regulamentar a seleção de Projetos de Extensão com concessão de Bolsa Discente na modalidade Extensão, para o ano de 2019, no Campus Suzano do IFSP;

1.3. **O número de projetos a serem contemplados estará vinculado à matriz orçamentária do Câmpus Suzano para este fim. Os projetos classificados, porém, não contemplados por este Edital, só terão bolsas se houver suplementação orçamentária pela Pró-reitora de Extensão;**

2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. Considera-se projeto de extensão o conjunto de atividades interdisciplinares de caráter educativo, tecnológico, artístico, científico, social e cultural, desenvolvidas e/ou aplicadas na interação com a comunidade interna e externa, com objetivos específicos e prazos determinados, visando à interação transformadora entre a comunidade acadêmica e a sociedade.

2.2. No âmbito deste Edital serão consideradas atividades de extensão passíveis de apoio os projetos que sejam desenvolvidos abordando as áreas temáticas e de abrangência que constam do item 4º deste Edital.

2.3. A portaria regulamentadora do Programa de Bolsa Discente - Modalidade Bolsa de Extensão é a Portaria nº. 3.639, de 25 de julho de 2013;

2.4. O processo de seleção de projetos nesta modalidade ocorrerá em conformidade com os Artigos 7º, 8º, 9º e 10º da Portaria supracitada.

2.5. Os projetos de extensão serão classificados com base nos critérios que constam do item 5º deste Edital.

período de 9 (nove) meses.

2.7. O regime de trabalho do aluno bolsista poderá ser de no mínimo 10 horas semanais e no máximo de 20 horas semanais, conforme artigo 19 da Portaria nº. 3.639, de 25 de julho de 2013, a ser definido em edital específico para seleção de alunos bolsistas conforme disponibilidade orçamentária do câmpus;

2.8. O valor da Bolsa Discente - Modalidade Extensão é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, para bolsistas com carga horária de 20 horas semanais, ou de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, para bolsistas com carga horária de 10 horas semanais, pagos aos discentes-bolsistas conforme disponibilidade orçamentária do câmpus.

2.9. As atribuições do Servidor Responsável e do Bolsista de Extensão são apresentadas nos Artigos 11 e 12 da Portaria nº 3.639, de 25 de julho de 2013.

2.10. O Servidor Responsável pelo projeto ficará responsável pelo(s) aluno(s) bolsista(s).

3. DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS

3.1. Poderão apresentar projetos de extensão os servidores (docentes e técnico-administrativos) ativos do IFSP Câmpus Suzano, com titulação mínima de graduação.

3.2. O período de inscrição dos projetos será **de 06 de fevereiro de 2019 a 25 de fevereiro de 2019**, através do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (Sigproj), que pode ser acessado através do link: <http://sigproj.ufrj.br/>

3.3. Não serão aceitas propostas entregue pessoalmente ou enviadas por e-mail, sendo **OBRIGATÓRIO** o registro e submissão do projeto pela plataforma eletrônica SigProj, até às 23h e 59 minutos (horário de Brasília) do dia 25 de fevereiro de 2019.

3.4. Os servidores que ainda não possuem cadastro na plataforma eletrônica SigProj deverão realizá-lo como condição para submissão de seu projeto.

3.5. O servidor poderá submeter mais de um projeto.

3.6. O servidor que possuir projetos em andamento em qualquer modalidade poderá submeter novos projetos.

3.7. Constatado o envio de projetos idênticos por diferentes proponentes, todos serão desclassificados.

3.8. Deverão ser anexados ao projeto os modelos que constam dos Anexos I, II e IV deste Edital

3.9. Caso esteja prevista a participação de colaboradores externos, é necessário anexar o Termo de Adesão ao Serviço Voluntário (Anexo III deste Edital).

4. DAS ÁREAS TEMÁTICAS E ABRANGÊNCIA.

4.1 No âmbito deste Edital serão consideradas atividades de extensão os projetos que sejam desenvolvidos nas seguintes áreas temáticas estabelecidas pela Política Nacional de Extensão:

- I. Comunicação
- II. Cultura
- III. Direitos Humanos e Justiça
- IV. Educação
- V. Esporte
- VI. Meio Ambiente
- VII. Saúde
- VIII. Tecnologia e Produção
- IX. Trabalho

4.2. A abrangência a que se refere este edital está vinculada às Linhas de Extensão discriminadas no Anexo V deste edital.

5. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DE EXTENSÃO

BTF

5.2. Os projetos que estiverem com a documentação adequada serão homologados pela Coordenadoria de Extensão e encaminhados à Comissão de Extensão do Câmpus Suzano, que fará a análise dos mesmos.

5.3. A Comissão de Extensão do Câmpus receberá os projetos sem qualquer identificação. A comissão regulamentará, avaliará e classificará os projetos tendo em vista os critérios estipulados pelo artigo 9º da Portaria nº 3.639, de 25 de julho de 2013, quais sejam:

I – Natureza extensionista da proposta;

II – Atendimento às diretrizes e aos objetivos do programa;

III – Impacto social esperado;

IV – Adequação à demanda;

V – Integração com o ensino e com a pesquisa;

VI – Associação com programa de extensão;

VII – Associação com uma ação de pesquisa;

VIII – Consonância com o Plano Nacional de Extensão e Termos de Metas;

IX – Análise dos impactos esperados na relevância social e na formação profissional do discente.

5.4. Cada avaliador emitirá uma nota de zero a dez, com intervalo de meio ponto, para cada item da TABELA 1.

TABELA 1 – CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE PROJETOS

QUESITO	PESO	NOTA	PONTOS
Natureza extensionista da proposta	1		
Atendimento às diretrizes e aos objetivos do programa	1		
Impacto social esperado	2		
Adequação à demanda	1		
Integração com o ensino e com a pesquisa	1		
Associação com programa de extensão	1		
Associação com uma ação de pesquisa	1		
Consonância com o Plano Nacional de Extensão e Termos de Metas	1		
Análise dos impactos esperados na relevância social e na formação profissional do discente	2		
TOTAL			

5.5. Caso o proponente seja membro da Comissão de Extensão do Câmpus, o projeto não será submetido a sua avaliação.

5.6. Serão quesitos obrigatórios: atendimento ao edital, incluindo a aderência às áreas temáticas indicadas no item 2.1; preenchimento correto do formulário eletrônico do SigProj; envio de todos os documentos solicitados e participação de pelo menos um aluno bolsista.

5.7. O resultado, em pontos, se dá pela multiplicação da nota obtida em cada item pelo respectivo peso.

5.8. Os projetos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

6. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

6.1. A seleção de bolsistas deverá ocorrer por meio de edital a ser publicado posteriormente, sob responsabilidade do Câmpus Suzano, conforme estipulado pela Portaria no 3.639, de 25 de julho de 2013, que regulamenta a Bolsa Discente – Modalidade Extensão.

pelo mesmo durante o desenvolvimento do projeto (plano de atividade extensionista).

6.3. A seleção será feita pelo responsável do projeto, através de entrevista com os alunos inscritos.

6.4. O aluno selecionado deverá estar regularmente matriculado em cursos do IFSP e dispor de carga horária definida em edital específico para o desenvolvimento das atividades de extensão.

6.5. É vedada a seleção de aluno que tenha vínculo empregatício ou que seja beneficiário de outro tipo de bolsa do IFSP ou de qualquer outra instituição.

6.6. No decorrer do ano letivo, o aluno deverá ter frequência e rendimento satisfatório no curso em que esteja matriculado, sendo atribuição do servidor responsável pelo projeto acompanhar a situação acadêmica do bolsista.

6.7. O não cumprimento das atribuições e responsabilidades sem apresentação de justificativa formal ao coordenador do projeto e à Coordenação de Extensão poderá ocasionar o cancelamento da bolsa ou a substituição do discente-bolsista.

7. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO PROJETO

7.1. Elaborar projeto pelo qual será responsável e submetê-lo na plataforma eletrônica SigProj.

7.2. Participar do processo seletivo de bolsistas comparecendo às entrevistas agendadas para seu projeto.

7.3. Indicar as atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista sob sua responsabilidade, estabelecendo os dias e os horários em que o bolsista deverá realizá-las.

7.4. Supervisionar as atividades do bolsista ligado ao projeto do qual é responsável.

7.5. Analisar e avaliar os relatórios entregues pelo bolsista encaminhando-os à Coordenadoria de Extensão.

7.6. Avaliar mensalmente o desempenho do bolsista e suas atividades.

7.7. Responsabilizar-se pelo controle de frequência do bolsista em modelo a ser emitido pela Coordenadoria de Extensão do câmpus.

7.8. Acompanhar a situação acadêmica do(s) aluno(s) bolsista(s), de modo a evitar riscos de retenção e evasão escolar do(s) mesmo(s).

7.9. Ao término do primeiro semestre letivo de 2019, submeter relatório parcial no SigProj bem como imprimi-lo e entregá-lo assinado na Coordenadoria de Extensão.

7.10. Ao término do projeto, submeter o relatório final no SigProj, bem como imprimi-lo e entregá-lo assinado na Coordenadoria de Extensão.

7.11. Apresentar o projeto em eventos do IFSP, quando solicitado pela PRX e pela CEX.

7.12. Efetuar registros fotográficos e/ou audiovisuais a fim de documentar as ações extensionistas desenvolvidas ao longo do projeto, observando a legislação existente sobre uso e direito de imagem, e entregar cópia eletrônica (em formato JPEG) desses registros à Coordenadoria de Extensão do câmpus para utilização das imagens com objetivo eminentemente cultural.

8. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR, DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL.

8.1 A classificação preliminar da seleção dos projetos será divulgada no dia 01 de Março de 2019, no *site* do *Campus* Suzano do IFSP, bem como nos murais da Coordenadoria de Extensão do *Campus*.

8.2 A peça recursal deverá ser protocolada na Coordenação de Extensão do Câmpus, até o dia 07 de Março de 2019.

8.3 O Resultado final da seleção dos projetos será publicado no dia 08 de Março de 2019, no *site* do *Campus* -Suzano do IFSP, bem como nos murais da Coordenadoria de Extensão do *Campus*.

BTJ

referentes a este edital.

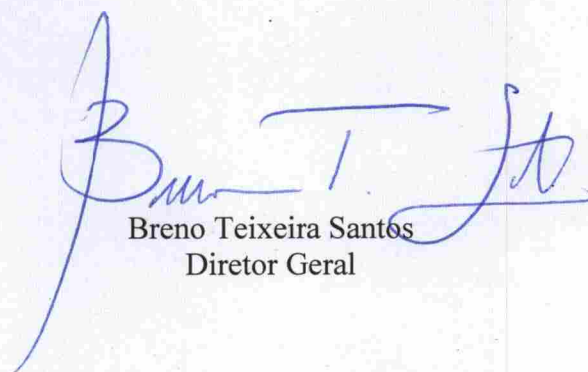
9.2. Serão indeferidos os projetos que não forem cadastrados no SigProj, bem como os enviados após o prazo estipulado por este Edital.

9.3. O calendário do processo de escolha de projetos de extensão e de bolsistas pelo programa Bolsa Discente – Modalidade Extensão é o que segue:

Atividades	Datas/período
Inscrição de projetos no SigProj	06/02/19 a 25/02/19
Análise e seleção conforme requisitos expostos neste Edital	26 a 28/02/19
Publicação dos projetos classificados (parcial)	01/03/19
Prazo para Recurso	07/03/19
Publicação do resultado final	08/03/19
Previsão - lançamento do edital para processo seletivo de discentes-bolsistas para o programa Bolsa Discente – Modalidade Extensão	11/03/19
Previsão - período de inscrição de bolsistas nos projetos aprovados	12 a 15/03/19
Previsão - entrevistas com os bolsistas inscritos	18 e 19/03/19
Previsão - Divulgação do resultado final	20/03/19
Previsão - Assinatura dos Termos de Compromissos	21/03/19
Início dos projetos	22/03/19
Data máxima para submissão de relatório parcial via SigProj	26/07/19
Término dos projetos	04/11/19
Data máxima para submissão de relatório final no SigProj e de entrega à CEX de material fotográfico e/ou audiovisual produzido no decorrer do projeto (em CD ou pendrive)	18/12/19

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do Câmpus.

Suzano, 06 de Fevereiro de 2019.



Breno Teixeira Santos
Diretor Geral

IFSP CAMPUS SUZANO
COORDENADORIA DE EXTENSÃO
SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO – EDITAL N 061/2019

ANEXO I – Folha de Identificação

Instruções de Preenchimento:

- Inserir o texto no interior das caixas.
- Não há limite de caracteres a serem inseridos em cada campo.

1. Título

--

2. Identificação do Autor/Coordenador

Nome completo:		Cargo/Função:
Campus/Reitoria:	Endereço:	
Endereço eletrônico:	Telefone com DDD:	

3. Identificação dos Demais Participantes

Nome Completo	Prontuário/CPF	Vínculo *		

* **D** Docente **T** Técnico-Administrativo **C** Colaborador Externo (Anexar termo de voluntariado)



IFSP CAMPUS SUZANO
COORDENADORIA DE EXTENSÃO
SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO – EDITAL N. 061/2019

ANEXO II – Bolsista

1. Perfil do bolsista a ser selecionado:

--

(Ex: Curso/Habilidades/Conhecimentos. As condições para participação discente no programa Bolsa Discente - Modalidade Extensão são reguladas pelo Art. 15 da Portaria n. 3.639, de 25 de julho de 2013).

2. Plano de atividade extensionista para o discente-bolsista

--

(Descrever as atividades que serão realizadas pelo discente-bolsista durante o desenvolvimento do projeto)

BT



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO III - TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Termo de Adesão que entre si celebram, de um lado o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, entidade autárquica federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.882.594/0001-65, com sede e foro na capital do Estado de São Paulo, neste ato denominada **IFSP**, representada por seu Diretor Geral do *Campus*, Sr.(a), e do outro lado, (nome completo sem abreviaturas, nacionalidade, estado civil, profissão, titulação), CPF nº, RG nº, prestador de serviço voluntário, residente e domiciliado à, na cidade de, neste ato denominado **VOLUNTÁRIO**, resolvem, com fundamento na Lei nº 9.608/98, de 18/02/98, celebrar o presente instrumento, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O **VOLUNTÁRIO** prestará no **IFSP**, Campus, no período de...../...../..... a/...../....., nos dias (dias da semana), para ministrar aulas de, no Curso de Extensão, (caso seja outro tipo de participação, especificar) com carga horária de horas.

CLÁUSULA SEGUNDA - O **VOLUNTÁRIO** fica autorizado a utilizar as instalações e bens do Campus, em consonância com o estabelecido no projeto de (curso / extensão) (título da atividade), necessários à execução das atividades, sendo este instrumento, parte integrante.

CLÁUSULA TERCEIRA - O **VOLUNTÁRIO** é responsável pelos danos que causar aos bens e instalações do IFSP, respondendo civil e criminalmente, devendo manter as instalações e bens usados em perfeito estado e restituí-los nas mesmas condições que os recebeu.

CLÁUSULA QUARTA - O serviço voluntário será realizado de forma espontânea, sem recebimento de contraprestação financeira ou de qualquer remuneração e não gerará vínculo empregatício com o **IFSP**, nem obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou afins.

CLÁUSULA QUINTA - O **VOLUNTÁRIO** não será ressarcido pelas despesas que realizar no desempenho de suas atividades.

E, por estarem justas e acertadas, formalizam as partes o presente **TERMO DE ADESÃO**, assinado em 2 (duas) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Suzano, de de

Diretor Geral Campus

Voluntário

Testemunhas:

1. _____

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

2. _____

[Assinatura]

IFSP CAMPUS SUZANO
COORDENADORIA DE EXTENSÃO
SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO – EDITAL N. 061/2019

ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO DO SERVIDOR

Eu, _____, servidor
do IFSP lotado no *Campus* Suzano, prontuário _____, graduado em
_____, como coordenador a submeter o projeto
intitulado

_____.

DECLARO:

a) Não me encontrar inadimplente e/ou com pendências com os programas geridos pela Pró-Reitoria de Extensão, PRX, ou por outras instâncias do IFSP;

COMPROMETO-ME A:

- a) Permanecer na coordenação do projeto interstício mínimo estipulado no edital para a execução do projeto;
- b) Comunicar a Coordenadoria de Extensão do *Campus* em caso de exoneração, aposentadoria ou término de contrato;
- c) Indicar justificadamente novo coordenador quando da impossibilidade de permanecer na coordenação do projeto.

Suzano, ____ de _____ de 201__

Assinatura

BTJ

IFSP CAMPUS SUZANO
COORDENADORIA DE EXTENSÃO
SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO – EDITAL N. 061/2019

ANEXO V – Abrangência/ Linhas de Extensão – FORPROEXT

- 1. Alfabetização, Leitura e Escrita:** Alfabetização e letramento de crianças, jovens e adultos; formação do leitor e do produtor de textos; incentivo à leitura; literatura; desenvolvimento de metodologias de ensino da leitura e da escrita e sua inclusão nos projetos político-pedagógicos das escolas.
- 2. Artes Cênicas:** Dança, teatro, técnicas circenses, performance; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.
- 3. Artes Integradas:** Ações multiculturais, envolvendo as diversas áreas da produção e da prática artística em um único programa integrado; memória, produção e difusão cultural e artística.
- 4. Artes Plásticas:** Escultura, pintura, desenho, gravura, instalação, apropriação; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.
- 5. Artes Visuais:** Artes gráficas, fotografia, cinema, vídeo; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.
- 6. Comunicação Estratégica:** Elaboração, implementação e avaliação de planos estratégicos de comunicação; realização de assessorias e consultorias para organizações de natureza diversa em atividades de publicidade, propaganda e relações públicas; suporte de comunicação a programas e projetos de mobilização social, a organizações governamentais e da sociedade civil.
- 7. Desenvolvimento de Produtos:** Produção de origem animal, vegetal, mineral e laboratorial; manejo, transformação, manipulação, dispensação, conservação e comercialização de produtos e subprodutos.
- 8. Desenvolvimento Regional:** Elaboração de diagnóstico e de propostas de planejamento regional (urbano e rural) envolvendo práticas destinadas à elaboração de planos diretores, a soluções, tratamento de problemas e melhoria da qualidade de vida da população local, tendo em vista sua capacidade produtiva e potencial de incorporação na implementação das ações; participação em fóruns; Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável DLIS; participação e assessoria a conselhos regionais, estaduais e locais de desenvolvimento e a fóruns de municípios e associações afins; elaboração de matrizes e estudos sobre desenvolvimento regional integrado, tendo como base recursos locais renováveis e práticas sustentáveis; discussão sobre permacultura; definição de indicadores e métodos de avaliação de desenvolvimento, crescimento e sustentabilidade.
- 9. Desenvolvimento Rural e Questão Agrária:** Constituição e/ou manutenção de iniciativas de reforma agrária, matrizes produtivas locais ou regionais e de políticas de desenvolvimento rural; assistência técnica; planejamento do desenvolvimento rural sustentável; organização rural; comercialização; agroindústria; gestão de propriedades e/ou organizações; arbitragem de conflitos de reforma agrária; educação para o desenvolvimento rural; definição de critérios e de políticas de fomento para o meio rural; avaliação de impactos de políticas de desenvolvimento rural.
- 10. Desenvolvimento Tecnológico:** Processos de investigação e produção de novas tecnologias, técnicas, processos produtivos, padrões de consumo e produção (inclusive tecnologias sociais, práticas e protocolos de

BT

adaptação de tecnologias.

11. Desenvolvimento Urbano: Planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias visando a proporcionar soluções e o tratamento de problemas das comunidades urbanas; urbanismo.

12. Direitos Individuais e Coletivos: Apoio a organizações e ações de memória social, defesa, proteção e promoção de direitos humanos; direito agrário e fundiário; assistência jurídica e judiciária, individual e coletiva, a instituições e organizações; bioética médica e jurídica; ações educativas e preventivas para garantia de direitos humanos.

13. Educação Profissional: Processos de formação técnica profissional, visando à valorização, aperfeiçoamento, promoção do acesso aos direitos trabalhistas e inserção no mercado de trabalho.

14. Empreendedorismo: Constituição e gestão de empresas juniores, pré-incubadoras, incubadoras de empresas, parques e pólos tecnológicos, cooperativas e empreendimentos solidários e outras ações voltadas para a identificação, aproveitamento de novas oportunidades e recursos de maneira inovadora, com foco na criação de empregos e negócios, estimulando a pró-atividade.

15. Emprego e Renda: Oportunidades de trabalho (defesa, proteção, promoção e apoio); emprego e renda para empreendedores; setor informal; proprietários rurais; formas cooperadas/associadas de produção; empreendimentos produtivos solidários; economia solidária; agricultura familiar, dentre outros.

16. Endemias e Epidemias: Planejamento, implementação e avaliação de metodologias de intervenção e de investigação tendo como tema o perfil epidemiológico de endemias e epidemias e a transmissão de doenças no meio rural e urbano; previsão e prevenção.

17. Divulgação Científica e Tecnológica: Difusão e divulgação de conhecimentos científicos e tecnológicos em espaços de ciência, como museus, observatórios, planetários, estações marinhas, entre outros; organização de espaços de ciência e tecnologia.

18. Esporte e Lazer: Práticas esportivas, experiências culturais, atividades físicas e vivências de lazer para crianças, jovens e adultos, como princípios de cidadania, inclusão, participação social e promoção da saúde; esportes e lazer nos projetos político-pedagógicos das escolas; desenvolvimento de metodologias e inovações pedagógicas no ensino da Educação Física, Esportes e Lazer; iniciação e prática esportiva; detecção e fomento de talentos esportivos.

19. Estilismo: Design e modelagem criativa de vestuário, calçados, ornamentos e utensílios pessoais relacionados à moda.

20. Fármacos e Medicamentos: Uso correto de medicamentos para a assistência à saúde, em seus processos que envolvem a farmacoterapia; farmácia nuclear; diagnóstico laboratorial; análises químicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e toxicológicas de fármacos, insumos farmacêuticos, medicamentos e fitoterápicos.

21. Formação de Professores: Formação e valorização de professores, envolvendo a discussão de fundamentos e estratégias para a organização do trabalho pedagógico, tendo em vista o aprimoramento profissional, a valorização, a garantia de direitos trabalhistas e a inclusão no mercado de trabalho formal.

22. Gestão do Trabalho: Estratégias de administração; ambiente empresarial; relações de trabalho urbano, rural e industrial (formas associadas de produção, trabalho informal, incubadora de cooperativas populares, agronegócios, agroindústria, práticas e produções caseiras, entre outros).

23. Gestão Informacional: Sistemas de fornecimento e divulgação de informações econômicas, financeiras, físicas e sociais das instituições públicas, privadas e do terceiro setor.

BTJ

24. **Gestão Institucional:** Estratégias administrativas e organizacionais em órgãos e instituições públicas, privadas e do terceiro setor, governamentais e não governamentais.

25. **Gestão Pública:** Sistemas regionais e locais de políticas públicas; análise do impacto dos fatores sociais, econômicos e demográficos nas políticas públicas (movimentos populacionais, geográficos e econômicos, setores produtivos); formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam nos sistemas públicos (atuais ou potenciais).

26. **Grupos Sociais Vulneráveis:** Questões de gênero, de etnia, de orientação sexual, de diversidade cultural, de credos religiosos, entre outros processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc), de emancipação, de respeito à identidade e de inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção.

27. **Infância e Adolescência:** Processos de atenção (educação, saúde, assistência social etc); promoção, defesa e garantia de direitos; ações especiais de prevenção e erradicação do trabalho infantil; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo crianças, adolescentes e suas famílias como objeto focado na ação.

28. **Inovação Tecnológica:** Introdução de produtos ou processos tecnologicamente novos e melhorias significativas a serem implementadas em produtos ou processos existentes nas diversas áreas do conhecimento. Considera-se uma inovação tecnológica de produto ou processo aquela que tenha sido implementada e introduzida no mercado (inovação de produto) ou utilizada no processo de produção (inovação de processo).

29. **Jornalismo:** Processos de produção e edição de notícias para mídias impressas eletrônicas; assessorias e consultorias para órgãos de imprensa em geral; crítica de mídia.

30. **Jovens e Adultos:** Processos de atenção (saúde, assistência social etc), de emancipação e inclusão; educação formal e não formal; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto a juventude e/ou a idade adulta.

31. **Línguas Estrangeiras:** Processos de ensino/aprendizagem de línguas estrangeiras e sua inclusão nos projetos político-pedagógicos das escolas; desenvolvimento de processos de formação em línguas estrangeiras; literatura; tradução.

32. **Metodologias e Estratégias de Ensino/Aprendizagem:** Metodologias e estratégias específicas de ensino/aprendizagem, como a educação a distância, o ensino presencial e de pedagogia de formação inicial, a educação continuada, a educação permanente e a formação profissional.

33. **Mídia e Artes:** Mídias contemporâneas, multimídia, webarte e arte digital; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.

34. **Mídias:** Produção e difusão de informações e conhecimentos através de veículos comunitários e universitários, impressos e eletrônicos (boletins, rádio, televisão, jornal, revistas, internet etc); promoção do uso didático dos meios de comunicação e de ações educativas sobre as mídias.

35. **Música:** Apreciação, criação e performance; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área musical; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área; memória, produção e difusão cultural e artística.

36. **Organizações da Sociedade e Movimentos Sociais e Populares:** Apoio à formação, organização e desenvolvimento de comitês, comissões, fóruns, associações, ONG's, OSCIP's, redes, cooperativas populares, sindicatos, entre outros.

artístico, cultural e histórico (bens culturais móveis e imóveis, obras de arte, arquitetura, espaço urbano, paisagismo, música, literatura, teatro, dança, artesanato, folclore, manifestações religiosas populares), natural (natureza, meio ambiente) material e imaterial (culinária, costumes do povo), mediante formação, organização, manutenção, ampliação e equipamento de museus, bibliotecas, centros culturais, arquivos e outras organizações culturais, coleções e acervos; restauração de bens móveis e imóveis de reconhecido valor cultural; proteção e promoção do folclore, do artesanato, das tradições culturais e dos movimentos religiosos populares; valorização do patrimônio; memória, produção e difusão cultural e artística.

38. Pessoas com Deficiências, Incapacidades e Necessidades Especiais: Processos de atenção (educação, saúde, assistência social etc) de emancipação e inclusão de pessoas com deficiências, incapacidades físicas, sensoriais e mentais, síndromes, doenças crônicas, altas habilidades, entre outras; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção individual e coletiva, tendo como objeto focado na ação essas pessoas e suas famílias.

39. Propriedade Intelectual e Patente: Processos de identificação, regulamentação e registro de direitos autorais e outros sobre propriedade intelectual e patente.

40. Questões Ambientais: Implementação e avaliação de processos de educação ambiental de redução da poluição do ar, águas e solo; discussão da Agenda 21; discussão de impactos ambientais de empreendimentos e de planos básicos ambientais; preservação de recursos naturais e planejamento ambiental; questões florestais; meio ambiente e qualidade de vida; cidadania e meio ambiente.

41. Recursos Hídricos: Planejamento de microbacias, preservação de mata ciliar e dos recursos hídricos, gerenciamento de recursos hídricos e Bacias Hidrográficas; prevenção e controle da poluição; arbitragem de conflitos; participação em agências e comitês estaduais e nacionais; assessoria técnica a conselhos estaduais, comitês e consórcios municipais de recursos hídricos.

42. Resíduos Sólidos: Ações normativas, operacionais, financeiras e de planejamento com base em critérios sanitários, ambientais e econômicos, para coletar, segregar, tratar e dispor resíduos ou dejetos; orientação para elaboração e desenvolvimento de projetos de planos de gestão integrada de resíduos sólidos urbanos, coleta seletiva, instalação de manejo de resíduos sólidos urbanos (RSU) reaproveitáveis (compostagem e reciclagem), destinação final de RSU (aterros sanitários e controlados), remediação de resíduos ou dejetos a céu aberto; orientação à organização de catadores de lixo.

43. Saúde Animal: Processos e metodologias visando à assistência à saúde animal: prevenção, diagnóstico e tratamento; prestação de serviços institucionais em laboratórios, clínicas e hospitais veterinários universitários.

44. Saúde da Família: Processos assistenciais e metodologias de intervenção para a saúde da família.

45. Saúde e Proteção no Trabalho: Processos assistenciais, metodologias de intervenção, ergonomia, educação para a saúde e vigilância epidemiológica ambiental, tendo como alvo o ambiente de trabalho e como público os trabalhadores urbanos e rurais; saúde ocupacional.

46. Saúde Humana: Promoção da saúde das pessoas, famílias e comunidades; humanização dos serviços; prestação de serviços institucionais em ambulatórios, laboratórios, clínicas e hospitais universitários; assistência à saúde de pessoas em serviços especializados de diagnóstico, análises clínicas e tratamento; clínicas odontológicas e de psicologia, entre outras.

47. Segurança Alimentar e Nutricional: Incentivo à produção de alimentos básicos; autoabastecimento; agricultura urbana; hortas escolares e comunitárias; nutrição; educação para o consumo; regulação do mercado de alimentos, promoção e defesa do consumo alimentar.

BT

dentro de uma compreensão global do conceito de segurança pública, visando à proporcionar soluções e ao tratamento de problemas relacionados; orientação e assistência jurídica, judiciária, psicológica e social à população carcerária e familiares; assessoria a projetos de educação, saúde e trabalho aos apenados e familiares; questão penitenciária; violência; mediação de conflitos; atenção a vítimas de crimes violentos; proteção a testemunhas; policiamento comunitário.

49. Tecnologia da Informação: Desenvolvimento de competência informacional para identificar, localizar, interpretar, relacionar, analisar, sintetizar, avaliar e comunicar informação em fontes impressas ou eletrônicas; inclusão digital.

50. Terceira Idade: Planejamento, implementação e avaliação de processos de atenção (educação, saúde, assistência social etc), de emancipação e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo pessoas idosas e suas famílias como objetos enfocados na ação.

51. Turismo: Planejamento e implementação do turismo (ecológico, cultural, de lazer, de negócios, religioso etc) como setor gerador de emprego e renda para os municípios; desenvolvimento de novas tecnologias para avaliações de potencial turístico; produção e divulgação de imagens em acordo com as especificidades culturais das populações locais.

52. Uso de Drogas e Dependência Química: Prevenção e limitação da incidência no consumo de drogas; tratamento de dependentes; assistência e orientação a usuários de drogas; recuperação e reintegração social.

53. Desenvolvimento Humano: Temas das diversas áreas do conhecimento, visando a reflexão discussão, atualização e aperfeiçoamento humano, espiritualidade e religiosidade, especialmente, as ciências humanas, biológicas, sociais aplicadas, da saúde, agrárias, e as exatas e da terra; engenharias, linguística (letras e artes).

BRJ